



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº 00190.104781/2022-34

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Controladoria-Geral da União – CGU

CNPJ: 05.914.685/0001-03

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, 3º andar, em Brasília-DF

CEP: 70.610-420

DDD/Fone: 61 2020.7000

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: José Marcelo Castro de Carvalho

CPF: 512.568.601-82

Cargo/função: Secretário-Executivo

PARTICIPE 2: Associação Brasileira de Administração Pública - SBAP

CNPJ: 21.876.204/0001-60

Endereço: Cidade: Estado: SAUS Qd. 1, Bloco “N”, sala 303, Brasília/DF

CEP: 70700-941

DDD/Fone: 61983485809

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Caio César de Medeiros Costa

CPF: 063.582.656-95

Cargo/função: Diretor Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Cooperação Técnica para Promoção da Pesquisa e Conhecimento Científico e Técnico-Profissional e Apoio à Inovação, Desenvolvimento de Pessoas e Interação nos Campos Acadêmico e Profissional

PROCESSO n.º: 00190.104781/2022-34

Data da assinatura: 07/12/2022

Início (mês/ano): 12/2022

Término (mês/ano): 12/2027

Os resultados pretendidos com este acordo de cooperação técnica estão relacionados ao aprimoramento e ampliação de projetos e ações voltadas à promoção da pesquisa científica e técnico-profissional, à disseminação do conhecimento, ao desenvolvimento de pessoas e à colaboração e interação entre os campos profissional e acadêmico da administração pública nas áreas de atuação da CGU.

3. DIAGNÓSTICO

O Plano Anticorrupção 2020 – 2025 do Governo Federal tem elencados quinze temas prioritários para a atuação estruturada no enfrentamento da corrupção. Dentre esse conjunto, emerge o tema Pesquisa, Conhecimento e Inovação, que tem como objetivo estimular e apoiar a implementação de projetos e promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento sobre anticorrupção.

Visando à consecução desse objetivo, a CGU vem aprimorando seus processos de gestão que permeiam todas as atividades relacionadas com esta temática, tendo sido identificadas duas principais necessidades:

1. o estabelecimento de um locus institucional responsável pelas ações estratégicas relativas à pesquisa, conhecimento e inovação; e
2. a instituição de parcerias de cooperação técnica com organizações vocacionadas com a pesquisa, o conhecimento e a inovação.

Como locus institucional, o Comitê Gerencial de Pesquisa, Conhecimento e Inovação (CGPCI), atualmente em fase final de trâmites para a sua instituição, foi desenhado com competências para fomentar e coordenar as atividades de pesquisa, conhecimento e inovação da CGU.

O CGPCI é um mecanismo da estrutura de governança da CGU que irá auxiliar o Comitê de Governança Interna (CGI) no planejamento e execução da estratégia institucional, como



também no monitoramento e na avaliação das atividades de pesquisa, conhecimento e inovação na CGU.

Apesar dos avanços já existentes em relação à institucionalização do CGPCI, subsistem ainda lacunas quanto ao seu design e funcionamento, às quais pode se dar preenchimento a partir da formalização de parcerias, que inclusive figura como a segunda necessidade verificada e ainda não atendida em relação ao objetivo do tema Pesquisa, Conhecimento e Inovação do Plano Anticorrupção, que figura como justificativa central para a proposição do acordo de cooperação técnica objeto deste plano de trabalho.

4. ABRANGÊNCIA

Este acordo de cooperação tem abrangência nacional, podendo as atividades de assessoramento e apoio previstas como seu objeto serem executadas junto a projetos e processos sob formulação, implementação e avaliação junto ou sob a gestão de quaisquer unidade da CGU. O público-alvo dos resultados deste produto incluem tanto as autoridades e demais agentes públicos da CGU, quanto representantes de organizações governamentais, intergovernamentais e não governamentais e acadêmicos que atuem como parceiros em projetos e processos de produção, promoção e disseminação do conhecimento e da pesquisa científica e técnico-profissional e de desenvolvimento de pessoas nas áreas de competência da Controladoria-Geral da União CGU.

5. JUSTIFICATIVA

O Plano Anticorrupção 2020 – 2025 do Governo Federal tem elencados quinze temas prioritários para a atuação estruturada no enfrentamento da corrupção. Dentre esse conjunto, emerge o tema Pesquisa, Conhecimento e Inovação, que tem como objetivo estimular e apoiar a implementação de projetos e promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento sobre anticorrupção.

Visando à consecução desse objetivo, a CGU vem aprimorando seus processos de gestão que permeiam todas as atividades relacionadas com esta temática, tendo sido identificadas duas principais necessidades:

1. o estabelecimento de um *locus* institucional responsável pelas ações estratégicas relativas à pesquisa, conhecimento e inovação; e
2. a instituição de parcerias de cooperação técnica com organizações vocacionadas com a pesquisa, o conhecimento e a inovação.

A Associação Brasileira de Administração Pública (SBAP) é uma organização que reúne todos os atributos para servir como plataforma para conexões acadêmico-práticas para a produção de pesquisa, disseminação e aplicação de conhecimento relevante nos temas e políticas públicas de interesses da CGU.

O estabelecimento de estratégias institucionais de interface acadêmica com a finalidade de produzir e disseminar, interna e externamente, conhecimentos relativos aos principais temas objeto do sistema de controle demonstrou ser muito exitosa, como é o caso do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap) do TCU.

Neste sentido, a parceria com a SBAP é uma iniciativa que dialoga com essa proposta do estabelecimento de diálogos estratégicos, qualificados e multidisciplinares.

Os resultados deste acordo deverão alcançar como público-alvo os agentes públicos da CGU e os representantes de outras organizações públicas, de pesquisa e do terceiro setor que atuem como parceiros em projetos e processos de produção, promoção e disseminação do



conhecimento e da pesquisa científica e técnico-profissional e de desenvolvimento de pessoas nas áreas de competência da Controladoria-Geral da União CGU.

6. OBJETIVO GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Aprimorar e ampliar os projetos e ações de promoção da pesquisa científica e técnico-profissional, de disseminação do conhecimento, de desenvolvimento de pessoas e de colaboração e interação entre os campos profissional e acadêmico da administração pública nas áreas de atuação da CGU.

Objetivos Específicos:

1. Aperfeiçoar os projetos, planos, políticas e gestão editorial de periódicos da CGU.
2. Criar eventos e concursos de trabalhos científicos e técnicos-profissionais cujos temas estejam relacionados às áreas de atuação da CGU.
3. Viabilizar a participação de servidores da CGU em eventos, concursos e periódicos da SBAP e de seus associados institucionais.
4. Fortalecer a atuação da CGU nos colegiados técnicos dos quais participa ou coordena.
5. Impulsionar os projetos e atividades atinentes à formulação, coordenação e avaliação de planos, políticas e outros instrumentos de pesquisa, conhecimento e inovação na CGU.
6. Aprimorar os projetos de inovação relacionados às áreas de atuação da CGU, a partir da sua interlocução com o ecossistema brasileiro de inovação.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia de intervenção e colaboração da SBAP para o acordo de cooperação técnica se dará por meio de ações de facilitação de interlocução com a academia, assessoramento e apoio na formulação, implementação e avaliação de projetos e atividades de pesquisa, conhecimento e inovação e de desenvolvimento de pessoas nas áreas de atuação da CGU.

A metodologia de intervenção e colaboração da CGU para o acordo de cooperação técnica se dará pela viabilização e fortalecimento das relações institucionais com os práticos governamentais, via sinergia da rede da SBAP com a rede de servidores e parceiros de *accountability* da CGU.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Diretoria de Governança (DIGOV), Walter Luís Araújo da Cunha

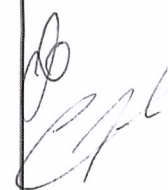
9. RESULTADOS ESPERADOS



1. Aperfeiçoamento da Revista da CGU e dos Cadernos Técnicos da CGU, com foco na facilitação da interlocução com a academia para a definição de temas de fronteira para dossiês especiais, seleção de editores-especiais e seleção de pareceristas.
2. Retomada e fortalecimento de eventos e concursos de trabalhos científicos e técnicos-profissionais promovidos pela CGU, com foco na facilitação da interlocução com a academia para a definição de temas e seleção de palestrantes ou avaliadores, como, por exemplo, no projeto “Debates Acadêmicos”.
3. Melhoria e ampliação da participação de servidores da CGU em projetos científicos e técnicos-profissionais e processos de avaliação de submissões para eventos, concursos e periódicos promovidos e editados pela SBAP ou por seus associados institucionais.
4. Aprimoramento da atuação da CGU nos colegiados técnicos dos quais participa ou coordena, como por exemplo, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC), o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC) e a Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), quando necessária interface e articulação com a academia em termos de fronteira e de conhecimento emergente.
5. Impulsão e fortalecimento dos projetos e atividades do Comitê Gestor de Pesquisa, Conhecimento e Inovação (CGPCI), atinentes à formulação, coordenação e avaliação de planos, parcerias, políticas e normas relacionadas à pesquisa, conhecimento e inovação na CGU e promoção e divulgação da produção de pesquisa, conhecimento e inovação junto à comunidade acadêmica.
6. Aprimoramento dos projetos de inovação relacionados às áreas de atuação da CGU, a partir da sua interlocução com o ecossistema brasileiro de inovação.

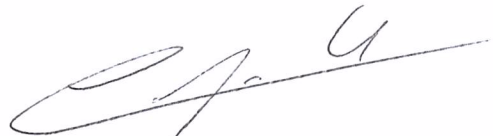
10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Aperfeiçoamento da Revista da CGU e dos Cadernos Técnicos da CGU	<ul style="list-style-type: none"> • SBAP • Editor-Chefe da Revista da CGU 	2º semestre de 2022	A iniciar
2	Fortalecimento de eventos e concursos de trabalhos	<ul style="list-style-type: none"> • SBAP • CGPCI - Comitê Gerencial de Pesquisa, Conhecimento e Inovação 	1º semestre de 2023	A iniciar
3	Ampliação da participação de servidores da CGU em projetos científicos e técnicos-profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • SBAP • CGPCI 	2º semestre de 2022	A iniciar
4	Aprimoramento da atuação da CGU nos colegiados técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • CTPCC – Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção 	Quando conveniente e oportuno	A iniciar



			<ul style="list-style-type: none"> • CICC - Comitê Interministerial de Combate à Corrupção • CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno 		
5	Fortalecimento dos projetos e atividades do Comitê Gestor de Pesquisa, Conhecimento e Inovação	Participação da SBAP a pedido dos colegiados institucionais em assuntos que demandem expertise técnica/científica	CGPCI	Quando conveniente e oportuno	A iniciar
6	Aprimoramento dos projetos de inovação relacionados às áreas de atuação da CGU	Participação da SBAP a pedido dos colegiados institucionais em assuntos que demandem expertise técnica/científica	CGPCI	Quando conveniente e oportuno	A iniciar


JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO
 Secretário-Executivo
 Controladoria-Geral da União


CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA
 Diretor Presidente
 Associação Brasileira de Administração Pública

0.1.